

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

Companhia Aberta

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 36ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.,
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização da 36ª Série da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A. (“Termo de Securitização”).

1. DATA, HORA E LOCAL: 22 de dezembro de 2021, às 15h00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.728, 5º andar, reuniram-se os investidores da 36ª Série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI” ou “Emissão”) da Ourinvest Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.320.349/0001-90 (“Securitizadora” ou “Emissora”), sendo a Segunda Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI (“2ª AGT”) realizada de forma unicamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, por meio da plataforma *“Microsoft Teams”*.

2. PRESENÇA: (i) titulares dos CRI representando 69,8773% dos CRI em circulação, conforme boletins de votos recebidos até a presente data e presença de demais titulares de CRI, conforme lista de presença, anexa à presente ata (“Titulares dos CRI”), (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes do Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: José Eduardo Queiroz de Freitas; Secretário: Alex de Andrade Freitas.

4. CONVOCAÇÃO: o Edital de Convocação foi publicado no jornal Valor Econômico nos dias 02, 03 e 06 de dezembro de 2021, nas páginas E4, E3 e E2, respectivamente, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização.

5. ORDEM DO DIA: A 2ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: (i) a alteração da forma de cálculo da Razão de Garantia, que passará a ser o somatório (a) do valor dos fluxos de recebíveis dos Direitos Creditórios decorrentes das vendas das Unidades do Imóvel Alto de Franco e do Imóvel Jardins de Caieiras, trazidos a valor presente pela taxa dos respectivos Contratos de Venda e Compra (quando aplicável); e (b) do valor das Unidades em Estoque do Imóvel Alto de Franco e do Imóvel Jardins de Caieiras, avaliado pela Metodologia de Avaliação das Garantias previsto nos Documentos da Operação, que deverá corresponder a, no mínimo, 160% (cento e sessenta por cento) do saldo devedor da CCB abatido do valor de venda forçada do Imóvel Garantia Adicional, conforme laudo de avaliação elaborado por um Agente de Avaliação há no máximo de 12 (doze) meses da data de verificação; (ii) na hipótese de aprovação do item i, a alteração do cálculo da Razão de Garantia será aplicada a partir de novembro de 2021; e (iii) a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a

implementação das deliberações da presente 2ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

6. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, os Titulares dos CRI declaram, neste ato, que inexistem qualquer tipo de situação que poderia ser configurada como conflito de interesses em relação à Emissora e demais partes signatárias dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos titulares dos CRI que encaminharam boletins de votos e/ou compareceram à 2ª AGT e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente 2ª AGT devidamente instalada.

Desta forma, os Titulares dos CRI representando 69,8773% dos CRI em circulação deliberaram por aprovar a totalidade dos itens da Ordem do Dia, desde já dispensando a necessidade de nova descrição.

A Emissora e o Agente Fiduciário, analisando as procurações e instrumentos com cláusula mandato que lhes foram apresentadas para a análise e definição de quórum de instalação e de deliberação dessa 1ª AGT, receberam resposta positiva ao questionar os representantes dos Titulares de CRI indicados na lista de presença anexa a esta ata, se estes (i) asseguram que os poderes que lhes foram conferidos pelos Titulares de CRI para operar a gestão discricionária do *portfólio* de investimentos dos respectivos Titulares de CRI compreendem, também, a possibilidade de deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, de acordo com os contratos de prestação de serviços de gestão do *portfólio* apresentados; (ii) ratificam, os representantes dos Titulares de CRI, a sua atuação em conformidade com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, em especial quanto aos seus artigos 13, inciso (I), 18, caput, incisos I e II e alíneas a) e b) e Seção I – Gestão de Riscos.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que os gestores e procuradores dos Titulares dos CRI, declararam, neste ato, que estão observando os seus regulamentos e/ou contratos de gestão, assim como não estão contrariando orientações expressas de seus investidores finais.

As deliberações e aprovações acima referidas foram adotadas considerando-se o melhor interesse dos investidores e levando-se em conta que eventual execução das garantias, neste momento de exceção, seria mais dispendioso em termos de custo e tempo para os investidores. Tais deliberações não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente 2ª AGT, nos exatos termos ora aprovados.

Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente

indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta 2ª AGT.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a cessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

Mesa:

José Eduardo Queiroz de Freitas
Presidente

Alex de Andrade Freitas
Secretário

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
Emissora

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário